

SAMAUMA FLORESTAL S.A.
CNPJ/ME nº 52.984.030/0001-83
NIRE 35.300.643.054

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 2 de outubro de 2025, às 18 horas, na sede social da **SAMAUMA FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 4º andar, conjunto 41, parte, Vila Olímpia, CEP 04547-005.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social.

3. MESA: Presidente: Luiz José da Silva Barros Filho; e Secretária: Lígia Guimarães Rossetto.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a redução do capital da Companhia; (ii) as providências que se façam necessárias para efetivação da referida redução de capital, inclusive a publicação da presente ata; (iii) a alteração do objeto social da matriz e da filial Companhia; (iv) o reconhecimento da renúncia dos Diretores Luiz José Da Silva Barros Filho, Renato Crouzeilles Pereira Rocha, e Mario Henrique De Freitas Grassi; (v) a eleição dos novos Diretores da Companhia; e (vi) a alteração dos artigos 3º e 5º do estatuto social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos e discussões necessárias, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das S.A.;

5.2. Aprovaram a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra parcialmente integralizado, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., por ser

excessivo ao seu objeto social, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando o capital social dos atuais R\$ 10.000.100,00 (dez milhões e cem reais) **para** R\$ 6.000.100,00 (seis milhões e cem reais), com a consequente restituição aos acionistas de parte do valor de suas respectivas ações e o cancelamento de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Uma vez decorrido o prazo legal previsto no artigo 174 da Lei das S.A. sem oposição de credores, será efetivada a redução do capital social da Companhia, a restituição aos acionistas da parte do valor reduzido das ações será realizada em moeda corrente nacional, de acordo com as respectivas participações societárias na Companhia e o cancelamento de ações;

5.3. Autorizaram e determinaram aos Diretores da Companhia a prática de todas as medidas necessárias para a efetivação da deliberação acima, inclusive com a publicação desta ata, ou de seu extrato, e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 174, caput e parágrafo 2º, da Lei das S.A.;

5.4. Aprovaram, em decorrência das referidas deliberações, a alteração do Artigo 5º, *caput*, do estatuto social da Companhia, que, uma vez efetivada a redução, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 6.000.100,00 (seis milhões e cem reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em 8.000.100 (oito milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações")."

5.5. Aprovaram a alteração do objeto social da matriz e da filial da Companhia, para incluir as atividades de (i) cultivo de frutas, cacau e outras espécies de lavoura permanente; (ii) coleta de produtos florestais não madeireiros em florestas nativas, incluindo sementes, frutos, resinas, óleos vegetais, pigmentos, polpas e demais produtos oriundos do extrativismo vegetal sustentável; (iii) beneficiamento, fracionamento, acondicionamento, industrialização e comercialização, no atacado, de produtos alimentícios e matérias-primas agrícolas, inclusive os oriundos de cultivo e extrativismo; e (iv) prestação de serviços técnicos e operacionais relacionados ao manejo florestal sustentável e a sistemas agroflorestais.

5.6. Em razão da deliberação acima, aprovaram a alteração do artigo 3º do estatuto social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º. *A matriz da Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) o apoio à produção florestal, incluindo a produção de ativos biológicos; (iii) o cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (iv) o cultivo de mudas em viveiros florestais; (v) a conservação de florestas nativas; (vi) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (vii) outras sociedades de participação, exceto holdings; (viii) o cultivo de frutas, cacau e outras espécies de lavoura permanente; (ix) a coleta de produtos florestais não madeireiros em florestas nativas, incluindo sementes, frutos, resinas, óleos vegetais, pigmentos, polpas e demais produtos oriundos do extrativismo vegetal sustentável; (x) o beneficiamento, fracionamento, acondicionamento, industrialização e comercialização, no atacado, de produtos alimentícios e matérias-primas agrícolas, inclusive os oriundos de cultivo e extrativismo; e (xi) a prestação de serviços técnicos e operacionais relacionados ao manejo florestal sustentável e a sistemas agroflorestais.*

Parágrafo Único: *A filial da Companhia tem por objeto social as atividades de (i) apoio à produção florestal, incluindo a produção de ativos biológicos; (i) cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (ii) cultivo de mudas em viveiros florestais; (iii) conservação de florestas nativas; (iv) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (v) outras sociedades de participação, exceto holdings; (vi) cultivo de frutas, cacau e outras espécies de lavoura permanente; (vii) coleta de produtos florestais não madeireiros em florestas nativas, incluindo sementes, frutos, resinas, óleos vegetais, pigmentos, polpas e demais produtos oriundos do extrativismo vegetal sustentável; (viii) beneficiamento, fracionamento, acondicionamento, industrialização e comercialização, no atacado, de produtos alimentícios e matérias-primas agrícolas, inclusive os oriundos de cultivo e extrativismo; e (ix) prestação de serviços técnicos e operacionais relacionados ao manejo florestal sustentável e a sistemas agroflorestais."*

5.7. Aprovaram as homologações das renúncias aos seus respectivos cargos de Diretores da Companhia, apresentadas pelos Srs. (i) **LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.746.377-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.996.787-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 4º andar, conjunto 41, parte, Vila Olímpia, CEP 04547-005; (ii) **RENATO CROUZEILLES PEREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, ecologista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.047.575-2 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.491.247-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 4º andar, conjunto 41, parte, Vila Olímpia, CEP 04547-005; e (iii) **MARIO HENRIQUE DE FREITAS GRASSI**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6083819 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.351.929-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 4º andar, conjunto 41, parte, Vila Olímpia, CEP 04547-005;

5.8. Ato contínuo, aprovaram a eleição dos novos Diretores da Companhia, conforme abaixo listados, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, permitida a reeleição, que poderá se estender até a posse de seus sucessores, conforme o Artigo 7º, parágrafo segundo do estatuto social da Companhia:

I. BRUNO DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 20687949-6 SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.303.587-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 4º andar, conjunto 41, parte, Vila Olímpia, CEP 04547-005; e

II. TOMÁS D'ANDREA BALISTIERO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG 34952347-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.968.208-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 4º andar, conjunto 41, parte, Vila Olímpia, CEP 04547-005.

5.8.1. Os diretores eleitos foram empossados em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posses, os quais incluem a declaração de desimpedimento legal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das S.A. e encontram-se lavrados no livro de registro de atas de reunião de diretoria da Companhia, o qual está arquivado na sede da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual logo após foi lida e aprovada pelos presentes: (a) **Mesa:** Presidente: Luiz José da Silva Barros Filho; e Secretária: Lígia Guimarães Rossetto; (b) **Acionistas:** The Amazon Reforestation Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Mombak Gestora de Recursos Ltda., p. Luiz José da Silva Barros Filho e Lígia Guimarães Rossetto); e Mutambu Florestal Ltda. (p. Luiz José da Silva Barros Filho).

A presente ata é cópia fiel da lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral arquivado na sede social da Companhia.

MESA:

Luiz José da Silva Barros Filho
(Presidente)

Lígia Guimarães Rossetto
(Secretária)

ACIONISTAS:

The Amazon Reforestation Fund
Fundo de Investimento em
Participações Multiestratégia
(p. Mombak Gestora de Recursos Ltda.)
(p. Luiz José da Silva Barros Filho e
Lígia Guimarães Rossetto)

Mutambu Florestal Ltda.
(p. Luiz José da Silva Barros Filho)

Este documento foi assinado digitalmente por Lígia Guimarães Rossetto e Luiz Jose Da Silva Barros Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C3F0-CE41-88A2-1246.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C3F0-CE41-88A2-1246> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3F0-CE41-88A2-1246



Hash do Documento

89BA3DABD2F4C50B4FADE5C36529E496D6ABE9AB7A91C197FA195F44E50F8009

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2025 é(são) :

- Nome no certificado:** Lígia Guimarães Rossetto em 24/10/2025 19:21 UTC-03:00
Nome no certificado: Ligia Guimaraes Rossetto
Tipo: Certificado Digital
- Luiz José da Silva Barros Filho - 074.996.787-09 em 06/10/2025 15:35 UTC-03:00
Nome no certificado: Luiz Jose Da Silva Barros Filho
Tipo: Certificado Digital

